



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	„	80\$
A 2.ª série	120\$	„	70\$
A 3.ª série	120\$	„	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 41 168:

Exonera do exercício interino das funções de Ministro da Defesa Nacional o contra-almirante Américo Deus Rodrigues Tomás, Ministro da Marinha.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 339:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de Macau e Moçambique.

Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Cadeia Penitenciária de Lisboa

Artigo 203.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» 2.200\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Junho de 1957. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 339

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a quantia de 149.999\$92 a verba do capítulo 10.º, artigo 218.º, n.º 4), alínea a), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor em Macau, tomando como contrapartida as disponibilidades das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Administração geral e fiscalização

Serviços de administração civil

Artigo 37.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	2.948\$60
N.º 3) «Pessoal assalariado — Salários»	2.310\$00

Artigo 38.º «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais»:

N.º 1) «Horas extraordinárias e serviços especiais»	9\$13
N.º 2) «Gratificações especiais anuais»	2.640\$00

Liceu Nacional Infante D. Henrique

Artigo 55.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	3.627\$47
Artigo 56.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações especiais anuais»	3.895\$87

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 41 168

Tendo o coronel do estado-maior Fernando dos Santos Costa regressado à metrópole da visita oficial que fez às províncias ultramarinas de Angola e Moçambique;

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, exonerar do exercício interino das funções de Ministro da Defesa Nacional o contra-almirante Américo Deus Rodrigues Tomás, Ministro da Marinha, aprazendo-me declarar o fez com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do